DECRETO N. 4.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a qualificação da Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 07/2024;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 48.211.585/0001-15, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8484/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município